

LEI Nº 891/2011, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 855/10), crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Saúde, com a finalidade de assegurar a realização de despesa não prevista originalmente no orçamento, no atendimento da programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado mediante abertura de crédito adicional suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º da Lei nº 855/10, de 10 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito autorizado no Art. 1º especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 17 de Março de 2011.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 891/2011, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

1100 Secretaria de Saúde

11901 Fundo Municipal de Saúde

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	P./I/AT	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
		0056		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000					
10	302	0056	1130	P MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE Instalação melhorada(unidade)-1	150.000	S	Investimentos	3	102	150.000
TOTAL										150.000

